



---

**PADRÃO RACIAL PURUNÃ**

Art. 25° - De modo geral, o Padrão Racial Purunã corresponderá aos tipos biológicos indicativos de animais produtores de carne, devendo estes ser bem estruturados e apresentar boa musculatura, características fenotípicas associadas a alto rendimento de carcaça. Além disso, os animais devem ser adaptados às diferentes regiões de clima do país (Figura 1).

O Purunã é um animal dócil e prolífero; apresenta precocidade sexual, bom rendimento de corte, com presença de marmoreio na carne. Os machos apresentam bom desempenho na terminação, tanto em pasto como em confinamento (Figura 2).

§ Único – Para fins de registro de animais e seleção genética, deverão ser levadas em conta a fertilidade, a conformação e o desenvolvimento ponderal, ficando a ponderação a ser atribuída a cada uma destas características a critério dos inspetores técnicos credenciados pelo SRGRP.

Art. 26° - Sexualidade:

a) Machos:

I. Cabeça e corpo que denotem masculinidade, devendo ser eliminados animais que apresentarem desvio de septo.

II. Pelo curto e de aspecto lustroso, admitindo-se variações em função da região climática e da época do ano.

III. Testículos devem ser normais em sua anatomia, mesmo quando avaliados visualmente; o tamanho, medido pela circunferência escrotal, deve atender às recomendações do Colégio Brasileiro de Reprodução Animal, sem prega testicular e com a cauda do epidídimo bem desenvolvida. A boa pigmentação do saco escrotal é desejável.

IV. Prepúcio deve ser de tamanho médio ou curto, que não ultrapasse a linha imaginária que une os “joelhos” aos “cotovelos” do animal. Serão eliminados os prepúcios em formato de “V”(pendulares) ou mal conformados.

V. Boca: se apresentar prega dianteira, esta não deve exceder a boca, ao se observar o animal de lado. São desejáveis mucosas internas com tendência a ficarem expostas.

VI. Aprumos bem implantados, desclassificando-se animais de perna reta (garrões retos) (Figura 3).



b) Fêmeas:

- I. Cabeça e corpo devem denotar feminilidade. Serão eliminadas fêmeas com desvio de septo.
- II. Pelo curto e lustroso, podendo apresentar variações segundo a região climática e época do ano.
- III. Vulva de tamanho adequado, com tetas de tamanho médio.
- IV. Umbigo médio ou pequeno.
- V. Aprumos: igual aos machos (Figura 4).

Art. 27º - Desenvolvimento e Conformação:

a) Separadamente por sexo, ano de nascimento e grupo de manejo, o desenvolvimento ponderal de cada indivíduo será avaliado em relação à média do grupo contemporâneo e às condições de produção (pasto, confinamento, fazenda), por meio de análises genéticas propostas com vistas à emissão do Certificado Especial de Identificação e Produção (CEIP), cujo índice para qualificação genética (IQG) dos animais será:

$$\text{IQG/Purunã} = 10\% (\text{TM120}) + 20\% (\text{P210}) + 15\% (\text{TM210}) + 30\% (\text{P420}) + 25\% (\text{PE420}),$$

em que TM120, P210, TM210, P420 e PE420 são os valores das DEPs para as características Total materno aos 120 dias, Peso aos 210 dias (Efeito Direto), Total Materno aos 210 dias, Peso aos 420 dias (sobre ano) (Efeito Direto) e Perímetro Escrotal aos 420 dias (sobre ano) (Efeito Direto).

b) Além deste índice, na seleção dos machos será dada preferência aos animais de maior comprimento e musculosidade, com maior profundidade no costilhar, características fenotípicas geralmente associadas com maior ganho de peso e melhor desenvolvimento muscular.

c) O padrão de referência para o desenvolvimento ponderal em regime de pasto do Purunã é apresentado na Tabela seguinte:

Característica	Valor de referência (kg)	
	Machos	Fêmeas
Peso aos 120 dias	125	118
Peso aos 210 dias	175	165
Peso aos 365 dias	235	197
Peso aos 540 dias	338	278



Art. 28º - Pelagem e Pigmentação Ocular:

a) Nas composições raciais intermediárias de formação do Purunã por cruzamentos absorventes (graus de sangue  $\frac{1}{2}$ ,  $\frac{3}{4}$  e  $\frac{7}{8}$ ) e nas duas primeiras gerações dos animais Purunã são admitidas pelagens de cores e tonalidades variadas.

b) os animais da raça Purunã (composição racial final) deverão apresentar a pelagem variando da branca ou variações do cinza claro ao escuro, também serão aceitos os tons avermelhados. Os animais deverão ter pelo curto e liso.

c) por questões de padronização estipularam-se algumas pelagens que serão aceitas com ressalvas, para os graus de sangue intermediários, onde a diversidade de pelagens é mais aceitável, Branco / Cinza, Cara Branca ou Mascarado, Vermelho com Cara Branca ou Mascarada.

**Serão eliminados animais com manchas pelo corpo e também aqueles com pelagens oveira, jaguané, osca e preta.**

d) Nos animais Purunã, a partir da 3ª geração do composto, tanto machos quanto as fêmeas deverão ter origem conhecida e enquadrar-se nas características e pelagens destacadas pelo Padrão Racial.

f) Mucosa: Deve ser pigmentada nas regiões da boca, do nariz, do úbere e dos testículos.

g) Pelo: Depois de pelechado, na saída do inverno, deve liso, brilhante e sentado no couro; exceção feita aos pelos característicos (púbis, vassoura da cauda, orelhas) e dos diferenciais masculinos (pescoço e cernelha).

h) Couro: Fino e solto no corpo do animal, mas aderido na cabeça e nas extremidades. Desde abaixo do queixo, para trás, apresenta pouca barbela (Figura 5).

Art. 29º - Temperamento: Em ambos os sexos, dócil, porém alerta.

Art. 30º - Morfologia: A raça Purunã deverá apresentar indivíduos de físico equilibrado, com boa distribuição de massas musculares, de forma contínua,



num corpo retangular, com linhas definidas pelo lombo reto e nivelado, e patas apumadas.

2.1) Cabeça: Forte e expressiva nos machos; descarnada e leve nas fêmeas; chanfro de comprimento médio, plano, ou côncavo.

2.1.1) Orelhas: de tamanho médio, providas de pelos internos de proteção, firmes, atentas e com boa mobilidade.

2.1.2) Olhos: Olhar vivo, mas dócil.

2.1.3) Chifres: Na variedade aspada, os chifres são simétricos e dirigidos em curva, para a frente e para cima.

2.2) Pescoço: De aspecto cilíndrico nas fêmeas, com a pele ligada; forte nos machos, cheio no cupim.

2.3) Dianteiro: Em volume proporcional ao posterior, sem excessos musculares que destaquem excessivamente as omoplatas do pescoço e do tórax.

2.4) Tórax: Alongado e forte, com linha superior paralela ao solo; distante do chão de modo a permitir, por meio dos membros, uma boa mobilidade do animal.

2.4.1) Peito: Discreto volume nas fêmeas e pouco profundo nos machos, não ultrapassando a meia distância do comprimento do braço.

2.4.2) Costelas: Longas e arqueadas, dando volume ao tórax para abrigar os órgãos internos e um bom volume do aparelho digestivo; cobertas por musculatura definida, evitando-se cintura entre costelas e omoplatas.

2.4.3) Lombo: Longo, nivelado e firme.

2.5) Posterior: Quartos traseiros volumosos, com musculatura naturalmente alongada cobrindo os ossos longos, prevenindo-se contra a formação de “músculo duplo”.

2.5.1) Quadril: Idealiza-se o animal que visto lateralmente, tenha bom comprimento do osso ilíaco, emprestando comprimento aos quartos; visto pela retaguarda, o animal deve mostrar sua maior largura de quartos a meio da musculatura, entre o garrão e a anca; a junção intermédia dos quartos será alta, a nível pouco abaixo dessa maior largura; visto de cima, os ossos das



cadeiras devem mostrar tendência a ter a mesma largura, tanto em sua porção anterior como posterior, embora não devam ser largos em demasia, pois deve aparecer mais o músculo do que o osso.

2.5.2) Inserção de cauda: A cauda cai, desde a sua inserção nos quartos, naturalmente perpendicular ao dorso e a porção posterior do osso da bacia pélvica deve ser de nível inferior ao mesmo em sua porção anterior.

2.6) Aprumos: Patas mediamente longas, de ossatura forte, com boa postura sobre o solo, emprestando segurança à sua sustentação e à sua aparência nobre; devem estacionar sobre o terreno em marcação retangular, perpendiculares ao corpo, sem serem excessivamente separadas, ou demasiadamente juntas. O ângulo doa garrões, por isso, não pode ser acentuado, desprezando-se; no entanto, os animais de garrão com ângulo raso.

Art. 31º - O padrão racial e as características fenotípicas do Purunã serão anualmente revisados pelo CDT.

§ Único - Anualmente, o SRGRP publicará um relatório contendo os resultados do Registro Genealógico da Raça Purunã (RGRP), das Provas Zootécnicas realizadas e dos resultados da avaliação genética para emissão do CEIP, em forma de Sumário da raça.

-----  
O presente padrão descrito foi uma sugestão apresentada para aprovação e homologado durante Assembléia de Fundação da ACP em 10/11/2011 e, em Cascavel-PR

Dr. JoseLuis Moletta – Zootecniista Superintendente Técnico



Figura 1 – Vista geral de um rebanho de animais Purunã.



Figura 2 – Reprodutor da raça Purunã.



Figura 3 – Detalhes de cabeça, pelos, testículos e aprumos dos touros Purunã.



Figura 4 – Detalhes de cabeça, pelos, aprumos e úbere das vacas Purunã.



Figura 5 – Detalhes de pelagem, pigmentação ocular e mucosas de animais Purunã.